



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria de Administração



Of. Nº. 355/2017

São Francisco de Paula, 17 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Luis Ferreira de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: **Mensagem Retificativa**

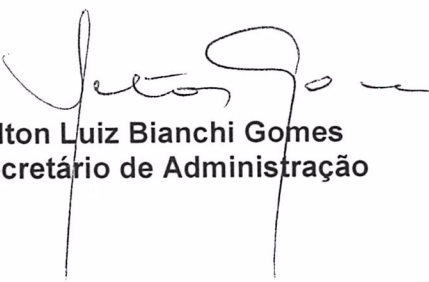
Senhor presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste encaminhar a seguinte documentação

- Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº078/2017;

Atenciosamente,

| |
|---|
| Câmara de Vereadores de São Fco. de Paula |
| CONFERE COM O ORIGINAL |
| Data: <u>20/11/2017</u> |
| <i>D</i> |
| Daniela Santos da Silva Auxiliar Administrativo / Legislativo Matrícula 06/2015 Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula - RS |


Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração

CÂMARA VEREADORES - S.F. PAULA-RS
RECEBIDO EM 20/11/2017
HORÁRIO: 14:57





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº078/2017

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, dirige-se a esta Câmara de Vereadores a fim de apresentar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº078/2017, que **“Disciplina a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária no território do Município de São Francisco de Paula- RS.”**, a fim de excluir o Art.3º que encontra-se após o Art. 8º do referido Projeto de Lei, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 13 de novembro de 2017.”

Isto posto, reitero a esta colenda Casa do Povo a solicitação para que se aprecie o Projeto de Lei nº078/2017, considerando a presente Mensagem Retificativa.

São Francisco de Paula, 17 de novembro de 2017.

Marcos Andre Aguzzolli
Prefeito Municipal